

Com. 6  
proj. 01/2006



**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 442/2006.

09 DE MARÇO DE 2006.

Concede DESCONTO para pagamento de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, e dá outras providências.

*O Prefeito Municipal de Pedra Preta*, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.**

**Art.1º.** Fica poder executivo, autorizado a concessão de DESCONTO para pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 2006, assim distribuídos:

- 1) DESCONTO DE 20% (vinte por cento)
  - Para pagamento em parcela ÚNICA até 31 de Maio de 2006.
- 2) DESCONTO DE 15% (quinze por cento)
  - Para pagamento em DUAS PARCELAS iguais, vencíveis em
    - 1ª - 31 de Maio de 2006.
    - 2ª - 30 de Junho de 2006
- 3) DESCONTO DE 10% (dez por cento)
  - Para pagamento em TRÊS PARCELAS iguais, vencíveis em
    - 1ª - 31 de Maio de 2006
    - 2ª - 30 de Junho de 2006
    - 3ª - 29 de Julho de 2006
- 4) DESCONTO DE 5% (cinco por cento)
  - Para pagamento em QUATRO PARCELAS iguais, vencíveis em
    - 1ª - 31 de Maio de 2006
    - 2ª - 30 de Junho de 2006
    - 3ª - 29 de Julho de 2006
    - 4ª - 31 de Agosto de 2006

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT  
PROT. N° 209 /2006  
DATA: 15/3/2006  
HORÁRIO: 16:56:15  
LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS



**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

*Art. 2.* Os contribuintes que optarem por quaisquer das modalidades oferecidas pelo art.1º desta lei e que deixarem de cumprir com os compromissos assumidos, perderão os benefícios e incentivos concedidos, estando sujeitos aos dispositivos do Código Tributário Municipal em vigor.

*Art.3.* A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Art. 4.* Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT**  
**AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2006.**

  
\_\_\_\_\_  
**Augustinho Freitas Martins**  
= Prefeito Municipal =

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação  
no lugar público de costume na data supra

  
\_\_\_\_\_  
**Hernane Carneiro Gomes**  
= Sec. Geral de Coord. Administrativa =

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAPRETA - MT  
PROT. Nº 209 /2006  
DATA: 15/3/2006  
HORÁRIO: 16:56:15  
LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS 